



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000176

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PAULO ROBERTO KRAUSE EIRELI – CNPJ nº 14.056.615/0001-44. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 156,50; 03 R\$ 120,20; 04 R\$ 106,30. TOTAL R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).
ITEM 01 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2018 – Tomada de Preços nº 10/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3548/2020.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C8245D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRADE & COLEIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2019 – Dispensa de Licitação nº 97/2019.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de muro de contenção/arrimo em alvenaria de pedras, junto ao prédio da creche pró infância do Bairro Marrecas, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3441/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até 04 de junho de 2020.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6C3FC7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA. CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 001 R\$ 1.186,12; 002 R\$ 55,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 19.477,16 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicada por:
Daniela Raitz
Código Identificador:12BADR46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PAULO ROBERTO KRAUSE EIRELI – CNPJ nº 14.056.615/0001-44. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 156,50; 03 R\$ 120,20; 04 R\$ 106,30. TOTAL R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

ITEM 01 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:70EAC241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PAULO ROBERTO KRAUSE EIRELI – CNPJ nº 14.056.615/0001-44. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 156,50; 03 R\$ 120,20; 04 R\$ 106,30. TOTAL R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

ITEM 01 - DESERTO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA. CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 001 R\$ 1.186,12; 002 R\$ 55,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 19.477,16 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3919F220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PAULO ROBERTO KRAUSE EIRELI – CNPJ nº 14.056.615/0001-44. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 156,50; 03 R\$ 120,20; 04 R\$ 106,30. TOTAL R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

ITEM 01 - DESERTO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:422DA94A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2019.

CONTRATADA: TALITA ELISANGELA MARTINELLO

CNPJ Nº 085.690.049-40

VALOR TOTAL: R\$ 79.754,52 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2E54218E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Saúde é um direito de todos;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 10 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando nota técnica 001/2020 de 14 de Abril de 2020 - DIR/6º Regional de Saúde, que refere-se a normativas para isolamento social e amplo e distanciamento social seletivo.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 08/05/2020 A 07/05/2021

DETENTOR DA ATA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

CNPJ nº: 14.056.615/0001-44

TELEFONE: 46999314176

E-MAIL: maqconstrutora@hotmail.com

TV AMETISTA, 122, CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA

Francisco Beltrão/PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 - Processo nº 264/2020**

Aos oito dias de maio de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 61/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI, sediada na TV AMETISTA, 122 Q 1237 L 10 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, doravante designada DETENTORA DA ATA neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do RG nº 64700960 e do CPF nº 033.924.409-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 4X2, para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
2	72859	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	DYNAPAC	HORA	2.000,00	156,50
3	72860	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	VOLVO	HORA	2.000,00	120,20
4	72861	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	VOLVO	HORA	2.000,00	106,30

Valor total da Ata R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro no Município de Francisco Beltrão - PR.

3.2. Os equipamentos e veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os Serviços deverão ser iniciados com **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a emissão da nota de empenho. A detentora da ata deverá efetuar o serviço no local indicado pela Administração Municipal, considerando as intempéries climáticas.

3.4. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação (art. 15, § 3º, inc. III, lei 8.666/93).

3.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

3.6. É vedado o aumento de quantidades (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).

3.7. Os serviços serão acompanhados por servidor indicado pela Secretaria solicitante, podendo este receber, atestar, rejeitar, orientar a DETENTORA DA ATA, visando a melhor prestação dos serviços.

3.8. Caso o serviço não seja realizado no prazo referido, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades.

3.9. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por anexar junto a Nota Fiscal, o relatório do diário de horas, devidamente preenchido e assinado pelo operador, referente as horas descritas na Nota Fiscal e nota de empenho, sendo vedada a entrega de diário de horas no horário "Britânico".

3.10. A DETENTORA DA ATA deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido a punho pelo operador, em todos os veículos e equipamentos, na qual deve constar o serviço realizado na propriedade, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do produtor, operador da máquina/equipamento e/ou representante da empresa.

3.11. Todos os veículos/equipamentos deverão ser vistoriados antes de iniciar as atividades, no horário comercial, na oficina/garagem municipal, situada a Rua Marília, 665, Padre Ulrico, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da nota de empenho.

3.12. Os equipamentos deverão ser identificados com a logo da empresa e com os dizeres "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO".

3.13. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser juntado o laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deverá constar:

- a) Local onde os serviços foram executados;
- b) As medições e descrições dos serviços efetuados;
- c) Total de horas utilizadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.14. No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

3.15. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor e ainda:

a) Manter registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria;

b) **Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 02(dois) dias úteis quando não resolvidos os problemas;**

c) Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo;

d) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

3.16. O equipamento deverá possuir **horímetro** (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento), em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

3.17. O abastecimento do equipamento durante a execução dos serviços deverá ser realizado no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da **DETENTORA DA ATA**.

3.18. O prazo de vigência da ATA SRP é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO CONTRATANTE

4.1. Fica a DETENTORA DA ATA, sempre que for solicitado pela fiscalização, indicar a localização dos maquinários e/ou equipamentos e veículos.

4.2. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor.

4.3. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria.

4.4. A DETENTORA DA ATA deverá substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas.

4.5. A DETENTORA DA ATA deverá atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.

4.6. A DETENTORA DA ATA deverá executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

4.7. A hora trabalhada será de 60(sessenta) minutos.

4.8. Os equipamentos e veículos deverão seguir rigorosamente as descrições e estar em conformidade com as normas vigentes. Serão realizadas vistorias verificando as especificações conforme descrição.

4.9. A DETENTORA DA ATA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

- 4.10. A distribuição dos equipamentos e veículos aos locais dos serviços será de comum acordo com os responsáveis da CONTRATANTE.
- 4.11. A guarda dos equipamentos e veículos é responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
- 4.12. O deslocamento/transporte dos equipamentos e veículos para realização dos serviços é responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
- 4.13. Os operadores dos equipamentos e veículos devem ser qualificados e atender a legislação vigente.
- 4.14. As empresas contratadas deverão possuir qualificação técnica para a execução dos serviços propostos.
- 4.15. A DETENTORA DA ATA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores, representantes e operadores de máquinas/equipamentos, na execução do objeto da presente ATA, isentando o Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 4.16. Despesas com deslocamento, refeições, hospedagens, combustíveis e manutenções serão de responsabilidade única e exclusiva da DETENTORA DA ATA.
- 4.17. O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo.
- 4.18. O CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 4.19. O CONTRATANTE deverá comunicar à DETENTORA DA ATA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.
- 4.20. O CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do serviço, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente ATA ocorrerão por conta dos recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

DOTAÇÕES				
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6750	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7260	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, portador do R.G. nº 64700960 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.924.409-73, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **NELSON VENZO**, telefone (46) 991047801 e (46) 35272136, **ILSON MOREIRA**, telefone (46)984087854, da Secretaria de Viação e Obras e **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS**, telefone (46) 35272137, da Secretaria de Administração, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portadora do RG nº 5.285.238-2.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação da multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2. até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal: 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 061/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2020**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 8 de maio de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - EIRELI
DETENTORA DA ATA
PAULO ROBERTO KRAUSE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


JOSE CLAUDIMAR BORGES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000189

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza decorrente do Pregão Presencial nº 61/2020 com vigência de 08/05/2020 a 07/05/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 393/2020


EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – EIRELI.

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
2	72859	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	dynapac	HORA	2.000,00	156,50
3	72860	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	volvo	HORA	2.000,00	120,20
4	72861	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	volvo	HORA	2.000,00	106,30

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.


Nádia Ap. Dall Agnol
Sistema de Registro de Preços - SRP


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

4 - Fica alterado o parágrafo primeiro, da cláusula quarta da minuta do contrato, da seguinte forma:

Onde se lê:

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviços.

Leia-se: A ordem de serviços para execução das quatro pontes sobre o Córrego Urutago, poderá ser emitida no prazo de aproximadamente 6(seis) meses após a assinatura do contrato de empreitada, a depender da conclusão da obra da Concorrência 03/2019, especificamente em relação ao alargamento e aprofundamento do Córrego Urutago.

5 – Fica inserido no item 3 do edital, o sub item 3.7, com a seguinte redação:

3.7. O reajustamento dos preços será concedido caso ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

3.7.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

3.7.2 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

3.7.3 Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.

6 – Na minuta do contrato, na cláusula oitava, ficam inseridos os parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto, com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro - O reajustamento dos preços será concedido caso ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo quarto - A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

Parágrafo quinto - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

Parágrafo sexto - Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.

7 - Ficam alterados os seguintes anexos da licitação (que serão disponibilizados no site do Município a partir da data da publicação deste aviso):

- Relação de Serviços e Quantidades – planilha orçamentária (Anexo II); e

- Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);

8 - Fica redesignada a data de **10 de junho de 2020, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

9 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, **improrrogavelmente, até o dia 09 de junho de 2020** e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 04 do edital).

10 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:54B90BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza decorrente do Pregão Presencial nº 61/2020 com vigência de 08/05/2020 a 07/05/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 393/2020

EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – EIRELI.
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
2	72859	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	dynapac	HORA	2.000,00	156,50
3	72860	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	volvo	HORA	2.000,00	120,20
4	72861	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	volvo	HORA	2.000,00	106,30

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:592FE1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 29/2019.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3424/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de abril de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R\$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R\$
4	67493	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
5	67494	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos	Hora	1.152,00	129,00	148.608,00
6	67495	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						368.265,60

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05E7EC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1159/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.

OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do **ITEM 16, ITEM 17 e ITEM 20**, bem como a alteração do prazo de entrega desses itens para 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1658/2020.

Ficam atualizados a marca dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
16	69471	EXTRATO SECO DE Melissa officinalis, 1.000g. Nome popular: Melissa, Erva Cidreira. Pó fino, aromático, padronizado em 5% (+ 10%) de Ácidos Hidroxicinâmicos expressos em Ácido Rosmarínico, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	ORGANIC	SUSTENTEC
17	69472	EXTRATO SECO DE Equisetum arvense, 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	ORGANIC	SUSTENTEC
20	69475	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata, 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (± 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	INFINITY	SUSTENTEC

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1159/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.




EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 4X2 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

3.16. A CONTRATADA, no prazo de 02(dois) dias após a publicação do resultado da licitação, deverá entregar no setor de licitação do município, lista contendo as máquinas que executarão os serviços, contendo:

- Nome do equipamento/máquina;
- Ano de fabricação (exigido no edital);
- Marca, modelo e número de serie;

- ROLO COMPACTADOR, ANO 2011, N. SÉRIE CATCS533EBZE01604
- CAMINHAO BASCULANTE 6X4, ANO 2011, PLACAS IRP-1F51


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)


14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(41) 99840-0400

KILÓGRAMOS DE SELO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP-OS PRODUTOS-SERVIÇOS DE ANTEFATURA NOTA FISCAL (NÃO ADICIONALADO)		NSP
DATA DE EMISSÃO		Nº 000.000.003
SIGNATURA E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

SHA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP RUA PATO BRANCO, 972 - - SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão, PR - CEP: 85601350 - Fone/Fax: 4635231191	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4116 0222 2088 4400 0165 5500 1000 0000 0310 0461 0483 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE U.S.U 141160027624005 - 20/02/2016 15:02
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6554		END 22.208.844/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069146039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA		CNPJ/CPF 27.143.007/0016-03	DATA DE EMISSÃO 20/02/2016
ENDEREÇO TV VARGINHA, 119 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 79980-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 21/02/2016
MUNICÍPIO Mundo Novo	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 284007528	HORA DE ENTRADA SAÍDA 12:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTROS DESPESAS E SERVIÇOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS					
RUA SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Fretante				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SUBSTITUIÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO-SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROD. OU SERVIÇO	NCM/SH	UNT	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	RELIQUÍD	VAL ICMS	VAL IPI	VAL OUTROS
2	Rolo compactador Caterpillar CS330F Serie. CATL5535PR7E0164	84799000	9400	6254	U1	1,0000	100.000,0000	100.000,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
304649			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Equipamento está incluído gratuitamente na manutenção de rodovia estadual.	RESERVADO AO FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
1	DETRAN - PR	Nº 014367336502
7	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
3	47040710260	
3	01	00282193618 *****
0	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	
4	TRAVESSA AMETISTA, 122	
6	CASA VILA NOVA	
7	14.056 615/0001-44	IRP-1FS1
3	ARBAZA ALIMENTOS LTDA	
6	*****	93KKOP0D3BE125542
	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	DIESEL
	VOLVO/VM 310 6X4R	2010 2011
	3P/7, 24T/310CV	PARTIC. BRANCA
	MOTOR F1A051695	SEM RESERVA
	CMT=063.00T PBT=007, 24T	
	FRANC. BEL TRAD/PR	18/04/19